



FACULDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PROTOCO DE
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROUNI 2024/1

Nome do Aluno: _____

Curso: _____ Bolsista: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Email: _____

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Cópia da identidade

Cópia CPF

Comprovante de ensino médio (histórico original)

Identidade Militar

Cópia do Título Eleitoral

Comprovante da Última Eleição

Carteira de Habilitação

Se cursou todo ou parte do ensino médio na rede privada, apresentar documento fornecido pela instituição, comprovando que o estudo foi realizado com bolsa INTEGRAL ou PARCIAL

Se cursou parte do ensino médio na rede pública e parte na privada, apresentar documento fornecido pela instituição, comprovando que o estudo foi realizado com bolsa INTEGRAL ou PARCIAL

Documento que comprove o **encerramento de vínculo acadêmico**, no caso de estudando matriculado **em IES pública e gratuita**.

Certidão de Nascimento (solteiro)

Cópia da certidão de casamento, se legalmente casado

Original de CERTIDÃO PÚBLICA, caso não sejam legalmente casados. Se houver filho do casal, pode ser declaração particular.

Cópia de documento comprovando separação, caso tenha sido legalmente casado. Se a separação ainda não ocorreu legalmente, cópia da petição ou uma DECLARAÇÃO PÚBLICA da situação, feita por um dos cônjuges com duas testemunhas.

Original de DECLARAÇÃO PÚBLICA de separação, feita por um dos cônjuges com duas testemunhas, caso tenham vivido em relação conjugal estável.

Certidão de óbito, no caso de falecimento de um dos cônjuges.

Cópia da carteira de trabalho e Previdência Social: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página seguinte a esta. A cópia deve ser apresentada mesmo se o candidato não estiver contratado, ou for servidor público, ou for aposentado, ou nunca ter sido contratado. Para maiores de 16 anos que não tenham carteira de trabalho, apresentar declaração de que não possui registro de carteira de trabalho, emitida em posto do Ministério do Trabalho. Estagiários devem apresentar cópia do contrato, bem como comprovante do valor do estágio. Em caso de extravio da carteira, cópia de ocorrência policial. Se solicitou confecção da carteira, cópia do encaminhamento.

() Cópia comprovante de renda: contracheque, pró-labore, DECORE, declaração de renda no mercado informal, declaração do sindicato dos agricultores, seguro desemprego... ou qualquer outro documento que comprove renda. Estes documentos devem referir-se aos três últimos meses. Se receber comissão e/ou horas extras, apresentar os seis últimos meses. No caso dos agricultores, referir-se aos 3 últimos anos. Na falta de renda, declaração desta situação, caso seja chefe de família.

() Cópia da declaração de imposto de renda (todas as páginas, e não somente o recibo de entrega): ou a simplificada ou a de ajuste ou a completa de 2024 base 2023.

() Documento comprobatório da Receita Federal para aqueles que são isentos de declaração de IRF no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

() Documento fornecido pelo INSS ou declaração registrada em cartório, ambos para maiores de 15 anos, atestando existência ou não de benefícios junto ao INSS. **Se a certidão a ser apresentada for negativa é possível imprimir o documento sem custo no site do INSS.**

() Negativa ou positiva original de propriedade de veículos obtida junto a qualquer DETRAN, para maiores de 18 anos. Se a certidão a ser apresentada for negativa é possível imprimir o documento sem custo no site:

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo/>

() Extratos de conta corrente e poupança, originais, com informações dos últimos 90 dias.

() Se tiver algum tipo de financiamento, cópia do contrato (opcional) e das duas últimas parcelas vencidas.

() Se sócio ou proprietário de empresa: cópia do contrato social, cópia da declaração do imposto de renda de 2024 base 2023, original negativa/positiva de DETRAN da empresa. Se a empresa está inativa, apresentar cópia de documento comprovando esta situação (baixa ou IR de Inatividade).

-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Se o candidato não residir com seu grupo familiar de origem, a comprovação deve ser feita para a residência do candidato e também para o grupo familiar de origem.

() **Se residência própria:** Cópia da conta de luz e telefone do último mês (lado com valor)

() **Se residência alugada:** Cópia do contrato de aluguel e cópia dos últimos três recibos de pagamento de aluguel. Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, declaração especificando as condições. Cópia das contas de luz e telefone dos últimos três meses (lado com valor).

() **Se residência cedida:** declaração de quem cede, especificando a localização, para quem cede, e em que condições é cedida registrado em cartório; cópia das contas de luz e telefone dos últimos três meses (lado com valor)

() **Outras situações:** Declaração esclarecendo a situação (ocupação irregular, processo de partilha, promessa de compra e venda, propriedade sem escritura, comodato, usufruto, arrendamento, agregado...). Cópia das contas de luz e telefone dos últimos três meses (lado com valor). Qualquer situação de divisão ou auxílio de despesa (aluguel, luz e telefone) deve ser declarada, seja este auxílio em dinheiro ou de outra forma.

DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

São considerados membros do grupo familiar, em relação ao candidato: pai ou padrasto, mãe ou madrasta, irmãos naturais ou adotivos, avós, filhos naturais ou adotivos, esposo (a), companheiro (a) em relação conjugal estável, demais pessoas que estejam sob guarda legal (neste caso, apresentar documento da guarda). Só devem ser consideradas as pessoas que morem na mesma residência, usufruindo da renda do grupo. Se o candidato não morar com o seu grupo familiar e não constituir núcleo familiar próprio, deverá apresentar da mesma forma os documentos do grupo de origem. Neste caso, se declarar-se independente, esta independência deverá ficar clara na relação de renda/despesa, do contrário, as informações do grupo de origem serão consideradas na avaliação.

() **Cópia identidade** (na ausência desta, xerox do certidão de nascimento)

() **CPF**

() **Cópia da certidão de casamento dos pais do candidato**, se legalmente casados.

() original de CERTIDÃO PÚBLICA, feita por um dos pais, declarando união estável, caso não sejam legalmente casados. Se houver filho com a paternidade do casal, a declaração pode ser particular.

() Cópia de documento comprovando separação dos pais, caso tenham sido legalmente casados. Se a separação ainda não ocorreu legalmente, cópia da petição ou uma DECLARAÇÃO PÚBLICA da situação, feita por um dos pais com duas testemunhas.

() original de DECLARAÇÃO PÚBLICA de separação dos pais, feita por um deles e com duas testemunhas, caso tenham vivido em relação conjugal estável.

() Certidão de óbito, no caso de falecimento do pai e/ou mãe.

() **Cópia da carteira de trabalho**: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página seguinte a esta. A cópia deve ser apresentada mesmo se o candidato não estiver contratado, ou for servidor público, ou for aposentado, ou nunca ter sido contratado. Para maiores de 16 anos que não tenham carteira de trabalho, apresentar declaração de que não possui registro de carteira de trabalho, emitida em posto do Ministério do Trabalho. Estagiários devem apresentar cópia do contrato, bem como comprovante do valor do estágio. Em caso de extravio da carteira, cópia de ocorrência policial. Se solicitou confecção da carteira, cópia do encaminhamento.

() **Cópia comprovante de renda**: contracheque, pró-labore, DECORE, declaração de renda no mercado informal, declaração do sindicato dos agricultores, seguro desemprego... ou qualquer outro documento que comprove renda. Estes documentos devem referir-se aos três últimos meses. Se receber comissão e/ou horas extras, apresentar os seis últimos meses. No caso dos agricultores, referir-se aos 3 últimos anos. Na falta de renda, declaração desta situação, caso seja chefe de família.

() **Cópia da declaração de imposto de renda** (todas as páginas e não só o recibo de entrega): ou a simplificada ou da e ajuste ou a completa de 2024 base 2023.

() Documento comprobatório da Receita Federal para aqueles que são isentos de declaração de IRF no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

() Documento fornecido pelo INSS ou declaração registrada em cartório, ambos para maiores de 15 anos, atestando existência ou não de benefícios junto ao INSS. **Se a certidão a ser apresentada for negativa é possível imprimir o documento sem custo no site do INSS.**

() Negativa ou positiva original de propriedade de veículos obtida junto a qualquer DETRAN, para maiores de 18 anos. Se a certidão a ser apresentada for negativa é possível imprimir o documento sem custo no site: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo/>

() Extratos de conta corrente e poupança, originais, com informações dos últimos 60 dias.

() Se tiver algum tipo de financiamento, cópia do contrato (opcional) e das duas últimas parcelas vencidas.

() Se sócio ou proprietário de empresa: Cópia do contrato social, cópia da declaração do imposto de renda de 2024 base 2023 original negativa/positiva de DETRAN da empresa. Se a empresa está inativa, apresentar cópia de

documento comprovando esta situação (baixa ou IR de Inatividade)

A apresentação de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas por ocasião da inscrição e na comprovação de informações, implicarão na reprovação do candidato ou no futuro encerramento da bolsa PROUNI, sujeitando os responsáveis às penalidades previstas no art. 299 do decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940:

Reclusão de 5 anos e multa, se o documento é público. Se o documento é particular, reclusão de 1 a 3 anos e multa.

A documentação deve estar COMPLETA e ser apresentada separada por pessoa, na exata ordem descrita anteriormente. Os comprovantes de residência formam bloco à parte. Devem ser apresentados os originais dos documentos dos quais foi solicitada cópia, caso haja alguma cópia incompleto ou ilegível.

original negativa/positiva de DETRAN da empresa. Se a empresa está inativa, apresentar cópia de documento comprovando esta situação (baixa ou IR de Inatividade).